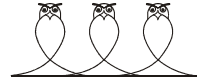




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 8/2/2017, DODF nº 29, de 9/2/2017, p. 10.

PARECER Nº 013/2017-CEDF

Processo nº 084.000026/2017

Interessado: **Tricia Jean Mae Garcia Gapuz Grisi**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Tricia Jean Mae Garcia Gapuz Grisi, filipina, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta a conclusão do ensino médio na República das Filipinas e que o currículo cumprido guarda semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Tricia Jean Mae Garcia Gapuz Grisi, concluídos em 2008, conforme documento expedido pelo(a) Lagro High School, em Quezon City, Metro Manila, República das Filipinas, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 31 de janeiro de 2017.

**ADILSON CESAR DE ARAUJO**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 31/1/2017.

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal